



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2020

Autor: Mesa Diretora

Permite a realização de sessão plenária em ambiente virtual.

Art. 1º O Art. 93 da Resolução nº 9/2008 passa a contar com os seguintes §§ 1º e 2º, com a seguinte redação;

“Art. 93 ...

...

§ 1º As sessões poderão ser realizadas em ambiente virtual em estados de emergência que impeçam a realização de sessões plenárias presenciais.

§ 2º As sessões em ambiente virtual são divididas conforme o Art. 120, § 3º.”

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Resolução nº 9/2008 passa a contar com a alínea “c”, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 1º ...

...

c) as realizadas conforme o Parágrafo único do art. 93.

...”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pandemia de coronavírus (Covid-19) levou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a decretar estado de emergência. Situações do tipo podem inviabilizar a realização das Sessões Plenárias presenciais. A Câmara Municipal, porém, não pode deixar de atuar, já que eventualmente, mesmo em estados de emergência e até mesmo em decorrência de tal situação, deve tomar decisões importantes.

Assim, o presente Projeto de Resolução institui as Sessões Plenárias Virtuais que ocorrerão em estados de emergência em que não seja possível realizar sessões presenciais. Ainda, trata as sessões em ambiente virtual como mais uma exceção à regra que define como nulas as realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, aos 3 de abril de 2020.

Ver. Itamar Puntel
Presidente

Ver. Cardosinho
Vice-Presidente

Ver. Professor Mauro
Secretário